



Revista de Estudos Linguísticos, Literários, Culturais e da Contemporaneidade -

Associada ao programa de mestrado Profletras-UPE-Garanhuns -
aos grupos de pesquisa ARGILEA e DISCENS

ISSN: 2236-1499 - registro na Crossref, d.o.i.: 10.13115/2236-1499

Número Especial 18b – 03/2016 – Com artigos, resumos e comunicações do CONEAB-2015

**CONSCIENTIZAR PARA A IGUALDADE RACIAL:
CONCEPÇÕES DE DOCENTES DA ESCOLA R. C. CASA DA AMIZADE ACERCA
DA EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS/LEI 10.639/2003**

ÁREA DO CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ETNICORACIAIS

LINHA DE PESQUISA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Eyrislandia Nascimento de Souza¹

Peterson Francisco de Almeida Pantoja²

Helena do S. C. da Rocha³

RESUMO

O presente trabalho discute a Lei 10.639/2003 como marco legal da obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. A temática abordada foi a formação de professores. Tem como objetivo, conhecer as concepções de docentes da Escola R. C. Casa da Amizade, ressaltando a formação continuada do professor para o êxito deste instrumento legal. Os dados que constituem o trabalho caracterizam-se como estudo de caso com enfoque fenomenológico, a fim de compreendermos as especificidades dos mesmos. As técnicas empregadas constituem-se de levantamento bibliográfico e pesquisa de campo, com uso de entrevistas semiestruturadas e observação participante, realizada com os profissionais de educação. Os resultados obtidos indicaram a formação inadequada nos cursos de licenciatura, notadamente pedagogia, como causas da crise no processo de construção do conhecimento e aproveitamento dos conteúdos escolares. Portanto, não basta a existência da lei, são necessários recursos humanos aptos à sua implementação e sucesso.

PALAVRAS-CHAVE: Relações Étnico-Raciais, Formação Inicial e Continuada, Concepções Docentes.

¹ Licenciada em Pedagogia – UFPA; concluinte do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais – IFPA - Pólo Bragança; eyrisnascimento@hotmail.com

² Licenciado em Pedagogia – UFPA; concluinte do curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais – IFPA - Pólo Bragança; petersonpantoja@yahoo.com.br

³ Orientadora do Artigo. Professora de Educação Especial do IFPA - Pólo Belém. Mestre em Teoria e Pesquisa do Comportamento – Psicologia Experimental – UFPA; Coordenadora do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-Raciais – IFPA; helenacefetpa@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Desde a publicação da Lei 10.639/2003 pelo poder executivo federal e sua regulamentação pelo Conselho Nacional de Educação art. 26 na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação brasileira, as escolas e os professores, vêm sendo desafiados a incluir nos currículos, uma nova leitura sobre o lugar da África na história da humanidade e o papel do afro-descendente no Brasil, que não deve ser mais estereotipado e nem colocado à margem de sua verdadeira história.

Assim, exigir dos docentes a aplicação das novas diretrizes que incluem nos currículos, História da África e das Relações Étnico-raciais em Educação, significa mobilizar subjetividades, desconstruir noções e concepções apreendidas durante os anos de formação inicial e enfrentar preconceitos raciais muito além dos muros escolares.

Partindo desse pressuposto, houve a necessidade de desenvolver uma pesquisa com a referida temática, de modo a contribuir para a formação dos professores.

A ideia de uma formação continuada para os professores que pretendam se dedicar ao ensino da História e Cultura da África e História e Cultura Afro-brasileira, parte do princípio também de uma formação reflexiva, que não requer apenas do professor o saber fazer, mas que ele possa saber explicar de forma consciente, em sua prática, o grau de complexidade que envolve o preconceito racial no Brasil, e, as diversas identidades do negro, geradora de uma multiplicidade de categorias de autoclassificação, dada a quantidade de cores que negros e mestiços se atribuem.

A relevância do objeto de estudo é colocar em pauta a importância de abordar enfoques teóricos que repensem os contextos educacionais com base numa leitura intercultural dos processos educativos. Para isso, utilizamos as concepções de docentes da Escola R. C. Casa da Amizade acerca da lei 10.639/2003.

O sistema educacional acaba por revigorar a construção coletiva de falsos valores e de falsas verdades ideologizantes acerca dos afro-descendentes porque não tem dado a devida importância à questão além de desprezar a concepção de raça como um atributo social historicamente elaborado e que se constitui como um dos critérios mais importantes na distribuição de hierarquia social.

Diante dessa premissa, vale ressaltar que a construção do referido estudo pauta-se nos teóricos: Severino (2009), Rocha (2010), Coelho (2006), Santos (2006), Alberti e Pereira (2007), os quais deram uma significativa contribuição. Para tanto, o presente trabalho tem como base um estudo de caso, haja vista as complexas condições socioculturais que envolvem o fenômeno estudado.

A problemática a ser desvendada com o decorrer da pesquisa vem ressaltar as concepções de docentes da Escola R. C. Casa da Amizade acerca da Educação para Relações Étnico-raciais/ Lei 10. 639/2003.

A conscientização da relevância, por parte dos docentes, em abordar questões relacionadas à discriminação racial e educação favorece a abertura de espaços para discussões e busca de alternativas para minimizar a discriminação racial e o preconceito nas escolas. Partindo desse pressuposto, é primordial o conhecimento das seguintes indagações, tais como: Como estão sendo abordados os conflitos étnico-raciais e a tensão entre igualdade e diferença nas subjetividades por docentes da Escola R. C. Casa da Amizade diante da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico? Como está sendo trabalhada a Educação para Relações Étnico-Raciais na Educação Básica? Quais os desafios da formação docente?

Pretende-se alcançar alguns objetivos que são essenciais para se obter os resultados da pesquisa, tais como: conhecer as concepções de docentes da Escola R. C. Casa da Amizade acerca da Educação para Relações Étnico-Raciais/ Lei 10.639/2003; abordar a formação inicial, como um fator para tal problemática; detectar como está sendo trabalhada a Educação para Relações Étnico-Raciais na Educação Básica; identificar os desafios da formação docente para Educação das Relações Étnico-Raciais, referendando as iniciativas governamentais.

O artigo está dividido em três tópicos:

No primeiro tópico, discorre-se teoricamente sobre a legislação de educação para relações étnico-raciais, salientando a obrigatoriedade da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas redes de ensino brasileiras e a relevância do negro na sociedade brasileira.

No segundo tópico, apresenta-se um breve levantamento acerca da formação inicial e continuada de EREER, ressaltando suas principais características – um breve comentário de sua distinção – e, para fechar esse tópico, destaca-se a temática em questão voltada para propostas governamentais.

E, finalmente, no terceiro tópico, descrevem-se a metodologia adotada para a concretização deste trabalho e cada etapa do estudo. Também se aborda, de maneira sucinta, algumas peculiaridades do *locus* da pesquisa. Esta parte do trabalho tem por objetivo registrar a experiência vivenciada no decorrer da pesquisa, buscando retratar os pontos mais relevantes para a compreensão dos fatos nela apresentados.

1 Legislação de Educação para Relações Étnico-Raciais

O presente tópico pretende ser mais um olhar sobre a Lei 10.639/2003, a qual altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/1996). Essa alteração na LDB visa implementar a obrigatoriedade da História e Cultura afro-brasileira e Africana nas redes de ensino brasileiras. A mesma é decorrente dos esforços de pesquisadores e militantes dos movimentos negros para, entre outros objetivos, garantir o reconhecimento da diversidade étnico-racial no país.

A necessidade de adotar uma postura antirracista em sala de aula é um debate que se coloca em questão. de tal forma, que em 2003, foi aprovada a Lei 10.639 para que se desse ênfase ao papel ativo do negro na construção da sociedade brasileira e que não fosse mais percebido apenas como um ser passivo e sofredor. Desse modo, a Lei 10.639/2003, estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana na Educação Básica. Além disso, a lei destaca que o Estado deve investir nos recursos efetivos e na valorização dos docentes.

Vale ressaltar que, as leis para assegurar os direitos dos negros do país bem como as reivindicações do Movimento Negro no decorrer do século XX requerem diretrizes (orientações), em relação à formulação de projetos que tenham como objetivo valorizar a história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, além de estarem comprometidos com a educação de relações étnico-raciais positivas.

Desse modo, a Lei 10.639/2003 tem uma fundamental importância para o tema porque destaca em unanimidade a relevância do Movimento Negro e do Estado como principal veículo para o atendimento dessa demanda que por muitos anos foi estigmatizada, porém ainda existe certa resistência em relação à real efetivação da mesma, como ressalta Coelho (2010):

[...] sabemos, que por meio da literatura especializada e da realidade em nossa região, da dificuldade evidente de implementação dessa recente legislação. Nesse caso, os motivos apontados são inúmeros: despreparo docente e atuação ainda pouco presente do Estado, incipiência de material didático, insuficiência na formação

inicial e continuada para o trato com essa temática nas escolas, entre outros, embora reconheça o avanço ocorrido nos últimos dez anos. (p.20)

Nesse sentido, a implantação de uma política curricular que contemple as dimensões sócio-históricas da realidade vivida pelos negros brasileiros busca combater, dentre outros aspectos, o preconceito e discriminação racial.

A luta por reparações tem por finalidade que o Estado e a sociedade encontrem soluções para reparar os danos causados no decorrer da história aos descendentes de africanos negros, tais como: psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista, bem como em decorrência das políticas explícitas ou tácitas de branqueamento da população, de manutenção de privilégios exclusivos para grupos que detém o poder de governar e de influir na formulação de políticas, como por exemplo, na pós-abolição.

O Estado tem um papel fundamental em relação a promover e incentivar políticas de reparação, tanto que enfatiza sua responsabilidade em assegurar indistintamente, através da educação, direitos iguais para todos enquanto pessoa, cidadão ou profissional, de acordo como o disposto no Art.205 da Constituição Federal.

A educação dos negros garantida pelas de reparações devem assegurar o ingresso, a permanência e o sucesso na educação escolar, valorizando o patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro. Assim, de acordo com o Parecer CNE/CP 003/2004:

Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação na educação escolar brasileiro, nos diferentes níveis de ensino (BRASIL, 2004, p.3)

Na citação acima, observa-se que as políticas educacionais e as estratégias pedagógicas corroboram para a valorização da diversidade com a finalidade primordial de romper a barreira da desigualdade racial, que por décadas e décadas se encontra inserida na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

Vale frisar que, raça é a construção social mascarada nas tensas relações entre brancos e negros, e, na maioria das vezes, entendidas harmoniosas, porém sem estarem relacionadas ao conceito biológico de raça cunhada no século XVIII. O termo raça tem poder porque, na sociedade brasileira em que vivemos, a cor da pele, o tipo de cabelo e etc. servem para diferenciar os sujeitos na hierarquia social brasileira.

Ainda segundo o Parecer CNE/CP 003/2004:

Para reeducar as relações étnico-raciais, no Brasil, é necessário fazer emergir as dores e medos que têm sido gerados. É preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente (BRASIL, 2004, p. 5)

O povo brasileiro necessita de se reeducar, ou seja, se conscientizar acerca das relações étnico-raciais, e para isso acontecer é fundamental olhar para o passado e para o presente que os negros ao longo de sua caminhada têm enfrentado.

A teoria do branqueamento possui uma ideologia errônea, pois ressalta que os negros, se discriminavam entre si, e que são racistas. Já as pessoas brancas, seriam superiores em relação à inteligência, mais humanas e, devido a isso, poderiam governar a sociedade ditando as normas.

A questão racial, não deve ser abordada apenas pelo Movimento Negro e por estudiosos do tema, e sim, principalmente pela escola porque esta instituição social apresenta

um poder relevante em relação à conscientização das questões sociais. O professor deve estar comprometido politicamente a combater, na sala de aula, toda e qualquer injustiça contra a diferença de etnias, independentemente do seu pertencimento racial, de sua crença religiosa ou posição política.

É salutar esclarecer para um crítico entendimento, que o racismo, o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento não atingem somente os negros, mas sim a todos os grupos étnico-raciais, devido serem processos estruturantes e constituintes da formação histórica e social brasileira.

Os estabelecimentos de ensino estão, atualmente, com a responsabilidade de abolir o modo falso e reduzido de abordar a contribuição dos africanos escravizados e de suas gerações para a construção da sociedade brasileira, de proteger os alunos negros para impedir que sofram atos de racismo. Desta forma, a escola estará contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, para que as atitudes negativas contra as diferentes etnias possam ser abolidos do contexto escolar e social dos alunos.

Conforme Coelho (2010):

[...] a escola tem se mostrado um espaço no qual as crianças apuram visões de mundo formadas, em larga medida, fora delas. Impressas em suporte que representam, essas visões cumprem papel relevante na formação de compreensões próprias de como o *mundo* funciona (p.26)

O nosso país necessita ser multiétnico e pluricultural, ou seja, as escolas devem ser planejadas para atender as pessoas de uma forma generalizada, sem diferenças étnico-raciais. A diversidade social, econômica, política e cultural deve ser respeitada e compreendida.

Partindo desse pressuposto, os sistemas de ensino, as instituições escolares e os professores terão como referências, além das bases filosóficas e pedagógicas que assumem, os princípios que serão explicitados no estudo.

A consciência política e histórica da diversidade é fundamental para assegurar: a igualdade do cidadão como sujeito de direito; a compreensão de que, na sociedade em que estamos inseridos, há uma diversidade étnico-racial, a qual possui sua cultura e história própria, ajudando a formar a história da nação brasileira, a construção da história e cultura brasileira através do conhecimento e da valorização da memória de vida dos povos africanos e da cultura afro-brasileira.

O fortalecimento de identidade e de direitos deve orientar para a superação da privação e negação de direitos; a divulgação de informações sobre a diversidade da nação brasileira; as recriações das identidades, por meio das relações étnico-raciais e a não aceitação de imagem negativa contra negros e povos indígenas difundida pelos meios de comunicação.

As ações educativas de combate ao racismo e a discriminação, encaminham para a crítica feita sobre as representações dos negros e das outras minorias nos textos, materiais didáticos, com o objetivo de tomar providências para corrigi-las. Essas ações devem ser feitas por todos aqueles que acompanham o trabalho pedagógico e que vivem o dia a dia da sala de aula, tais como: coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e, principalmente professores, pois estes, juntamente com os alunos, devem refletir sobre as relações étnico-raciais, para enfrentar e superar as discordâncias, conflitos e contestações, valorizando os contrastes das diferenças.

Vale ressaltar que será importante que haja a valorização da fala, da corporeidade e da arte, exaltando a cultura de raiz africana. Desse modo, os princípios elencados, determinam que haja mudanças de mentalidade, no ato de agir das pessoas, perpassando pelas instituições em relação as suas tradições culturais.

Partindo dessa premissa, Coelho (2010) destaca:

[...] a ausência da contribuição escolar nas considerações dos alunos. As disciplinas História, Língua Portuguesa e Artes, usualmente ocupadas com os conteúdos relativos à construção da nacionalidade, pouco parecem ter contribuído para a conformação de representações distintas sobre o Brasil. De alguma forma e por algum processo, não conseguem transformar o conteúdo curricular de suas disciplinas em base para sobre a reflexão sobre o mundo a volta dos alunos. Ainda que muitos afirmem trabalhar a partir das bases construtivista, tais disciplinas parecem não estar operando o conhecimento trazido pelos os alunos e transformando-os por meio da crítica e da reflexão (p.28)

A partir dessa concepção, fazem-se necessárias as seguintes determinações:

- O ensino de história e cultura afro-brasileira e africana sendo ministrado de forma que tenha uma articulação entre passado, presente e futuro através de experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstância e realidade do povo negro;
- Este ensino estará presente em atividades curriculares ou não, buscando sempre compreender e interpretar as várias formas de expressão e organização sobre a raiz da cultura africana;
- O referido ensino abrangerá vários conteúdos específicos da cultura negra, abordando principalmente a história dos quilombos, começando pelo de Palmares, e de remanescente de quilombos, que contribuíram para expansão de espaços físicos.

Para ocorrerem tais determinações, os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica precisarão providenciar o registro da história, não relatada dos negros brasileiros com o apoio de professores no desenvolvimento dos componentes de ensino, cujo foco central seja a História e Cultura Afro-brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais; incluir a bibliografia direcionada à história e cultura afro-brasileiras e africanas e às relações étnico-raciais; minimizar os obstáculos criados pelo racismo e por outras discriminações, introduzir a pedagogia anti-racista nos programas de concursos públicos para a admissão de professores.

Assim, em face ao exposto e real direito adquirido pelos negros, o cumprimento da Lei 10.639/2003 é de total responsabilidade de todos nós e não apenas do professor em sala de aula. É necessário, desse modo, comprometimento solidário de todos os sistemas de ensino brasileiro, pontuando o parecer como ponto de partida; o qual em conjunto com outras diretrizes, pareceres e resoluções; organizem a educação nacional de modo a desmistificar a atual imagem negativa que se tem do negro, que veementemente se perpetuou ao longo da história no espaço social brasileiro.

Para tal desmistificação se faz necessária a existência de propostas de programas de formação docente e continuada acerca da diversidade racial, as quais ofereçam e disponibilizem aos professores, cursos e aperfeiçoamento com vista a proporcionar conhecimentos que contribuam para a reflexão do ser e do fazer docente. Desse modo, veremos a seguir a relevância da formação do senso comum e continuada para Educação em Relações Étnico-Raciais.

Contudo, cabe salientar, por último, que a Lei 10.639/2003 foi retificada pela a Lei 11.465/2008, que mantém os mesmo dispositivos, mas apenas acrescenta o ensino de História Indígena como obrigatório. Esse fato é igualmente importante, pois é um passo a mais na aplicação de um ensino que contemple a diversidade do nosso país.

2 Formação Inicial e Continuada para Professor em Educação para Relações Étnico-Raciais- EREER

Podemos considerar que a formação acadêmica de profissionais da educação possui basicamente duas etapas: a inicial, tida do ponto de vista acadêmico, aquela que é adquirida por grau de licenciatura ou bacharelado; e a continuada, que envolve todas as aprendizagens decorrentes da atualização permanente, das experiências profissionais vivenciadas associadas ou não a cursos de atualização, a qual amplia a formação inicial. Diante dessa premissa, neste tópico abordaremos a temática formação de professores pontuando a relevância da formação inicial e continuada de professores para Educação em Relações Étnico-Raciais e sua influência na atuação profissional.

De acordo com a Lei nº 10.639/2003 (2009, p.41) *apud* Rocha (2009, p. 41).

O papel dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros (NEAB's) são definidos em legislação própria a partir do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, pois representam um importante braço de pesquisa e elaboração de material e de formatação de cursos dentro das temáticas abordadas.

O NEAB – IFPA apresenta um histórico importante em relação à formação inicial e continuada de docentes, pois o IFPA é uma instituição centenária, que ao longo do tempo, vem proporcionando à sociedade paraense a Educação Profissional. Depois ampliou sua oferta, possibilitando que as pessoas viessem a cursar a graduação e pós-graduação. Devido a essa trajetória, a instituição torna-se um eficaz instrumento de formação tendo em vista o campo de atuação do NEAB na implementação da Lei 10.639/2003, decorrente da oferta de cursos que vão da Educação Básica ao Ensino Superior presencial e na modalidade à distância, além da Educação de Jovens e Adultos.

A perspectiva da inclusão social é um fator primordial para o IFPA, pois a instituição foi criada através do Decreto nº 7566 de 23 de setembro de 1909, no governo do Presidente Nilo Peçanha, com a finalidade de combater os dispositivos de exclusão aos quais os afros descendentes foram submetidos por ocasião de toda uma conjuntura social e histórica injusta ocorrida em nosso país.

Assim, Rocha (2010, p.18), enfatiza o seguinte sobre o NEAB:

E é papel do NEAB resgatar esses valores étnicos colocados sob o véu da invisibilidade histórica durante longos séculos no que tange à verdadeira História dos afro-descendentes e da África e apoderar os principais atores desse processo disseminando e implementando a Lei nº 10.639/2003.

Conforme a citação acima, é destacada a importância da Lei nº 10.639/2003 para colaborar com função do NEAB, devido defender a permanência dos valores étnicos, que durante muitos séculos foi violado pela classe dominante branca, que ocultou a verdadeira história dos afro-descendentes e da África.

A criação do NEAB, se deu através da portaria nº 26 – GAB de 07/06/2006, que favoreceu o surgimento de ações no sentido de implementar a lei 10.639/2003 na linha da formação continuada de docentes, o que culminou com a oferta de um curso de Aperfeiçoamento de Políticas Públicas de Relações Étnico-Raciais, que foi patrocinado pelo MEC/SESU por meio do Projeto UNIAFRO, tendo sua realização sido efetivada no período de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007 com carga horária de 180h, com a finalidade de capacitar 30 docentes e egressos dos cursos de Licenciatura do IFPA – Campus Belém para atuarem na implementação da Lei na Educação Básica (ROCHA, 2006).

Vale ressaltar que, foi ofertado o Curso de Aperfeiçoamento de Aplicação da Lei 10.639/2003, patrocinado pelo MEC/SESU/ PROEXT, com carga horária de 180hs, tendo iniciado em abril de 2007 e terminado em junho do mesmo ano, que teve como objetivo central a formação continuada de docentes que, ao final do curso, deveriam elaborar uma proposta conjunta de implantação da referida lei na matriz curricular dos cursos de Ensino Médio e Técnico Integrado à Educação Profissional nas disciplinas Língua Portuguesa e Literatura, História e Artes, e a criação da disciplina Educação para Relações Étnico-raciais direcionada aos cursos de licenciatura com carga horária de 40hs, dando início ao enfoque da temática na formação inicial.

Em 2009, ocorreu a implementação do PRODOCÊNCIA (Programa de Consolidação das Licenciaturas), tendo como parceria a CAPES, com o Projeto Aplicabilidade da Lei 10.639/2003 na prática Pedagógica, objetivando o reconhecimento da importância da legislação que rege sobre a questão das relações étnico-raciais e contextualizando em turmas do Ensino Médio de escolas públicas por meio de conteúdos complementares ministrados pelos docentes em formação. Dessa forma, os acadêmicos cumpriam carga horária da disciplina Estágio Supervisionado e estabeleciam articulação entre o IFPA e as escolas públicas (campo de estágio), viabilizando o espaço pedagógico permitindo o acesso dos acadêmicos para introduzir os conteúdos complementares em Relações Étnico-Raciais.

Desde 2007 o IFPA- Campus Belém, proporciona formação continuada em nível de pós-graduação lato sensu, ofertando o Curso de Especialização em Educação para Relações Étnico-Raciais. Este referido curso já está na sua quarta versão, e podem concorrer à disputa das vagas professores das redes públicas e privadas, servidores da instituição e graduados de diversas áreas.

Observa-se que o IFPA juntamente com o NEAB estão lutando em prol da valorização da Cultura Afro-brasileira e Africana, promovendo cursos de formação inicial e continuada com finalidade de abordar questões relacionadas à Lei 10.639/2003 e às relações étnico-raciais, além de colocá-las em prática.

Em relação à formação de professores, pode-se refletir também a respeito da Educação Básica ocorrida no Pará, no período de 1970 a 1980, e segundo Coelho (2006 pag. 57) “(...) analisar o lugar do negro nos processos de formação significam remeter-se, inevitavelmente, para o Instituto de Educação do Estado do Pará”.

Para Coelho (2006), no decorrer da década de 1970, houve a promulgação da Lei nº 5.692, de 11 agosto de 1971, a nossa Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino do 1º e 2º Grau, a exemplo da Lei 5.540 de 28 de Novembro de 1968, regras de organização e funcionamento do ensino de 3º grau. Estas duas leis citadas defendiam uma política de democratização do ensino, porém não possibilitaram à classe estudantil, em sua maioria, o acesso ao ensino superior público, assim a educação básica foi prejudicada em relação ao conteúdo e a qualidade.

Pode-se observar que as leis abordadas, anteriormente não ajudaram a classe desfavorecida economicamente e quando se fala de ensino público logo pensa que este setor é voltado às pessoas que possuem baixa renda. Devido à situação catastrófica da rede pública, a rede privada de ensino superior aumentou por causa da má qualidade do ensino Fundamental e Médio da rede pública, ou pelo difícil acesso ao Ensino Superior Público.

Freitag (1986) *apud* Coelho (2006), criticou a execução dessas leis, porque não preparou os alunos, nem para o que pretendia: a formação técnica e profissionalizante sequer para o ensino superior. A justificativa pela má formação oferecida pode ser avaliada, com exceção dos habilitados para o magistério, em decorrência de poucos terem sido incorporados à máquina do Estado.

Dois fatores contribuíram para o sucesso de alunos remanescentes do curso de formação de professores, a saber: a democratização do ensino e o aumento do número de alunos nos cursos de Pedagogia, em nível superior.

Vale ressaltar que, a Lei 5.692/71 foi apresentada à sociedade como positiva ao acesso de todos à educação e ao trabalho, mas a chamada democratização do ensino limitou-se a expandir vagas no ensino fundamental e médio, e ficou a desejar no ensino superior.

Portanto, nos anos de 1970, a escola permaneceu tradicional, sendo que, a hierarquia reinava dentro do ambiente educacional. O ensino era ministrado de forma acrítica, o professor era tido como o dono do saber, e os alunos eram visto como seres passivos. Pode-se compreender que a educação formava uma geração sob a batuta da técnica e a da memorização.

A partir da década de 1980, houve tentativas de abandonar as práticas consideradas como tradicionais, pois o pensamento sobre a educação, no Brasil e no mundo, evoluiu e o objetivo era banir o pensamento autoritário que marcava o Regime Militar.

O professor passou a adotar uma postura diferente, tendo que valorizar o pensamento do aluno de acordo com os preceitos da escola nova. O ponto negativo foi que as inovações pretendidas não foram criadas como resultado de uma reflexão direcionada à prática pedagógica, e sim os docentes se preocuparam com a forma, não prestando a devida atenção ao conteúdo.

De acordo com Coelho (ibidem), uma grande parcela da sociedade vê a escola como elemento de participação coletiva, local em que se constrói a cidadania e espaço democrático, mas o livro didático não tem colaborado para propiciar a edificação de valores democráticos. E a autora ressalta que, a escola deveria cumprir seu verdadeiro papel através da abertura para o diálogo e para as diferenças.

Fonseca (2003), *apud* Coelho (2006), adverte que o professor e a professora, quando aparecem nos livros didáticos, são “claros” (p.153). Este autor faz uma crítica construtiva a respeito do conteúdo inserido nos livros didáticos, pois os mesmos deveriam suscitar oportunidades para que a condição mestiça da criança e do adolescente fosse abordada e valorizada, e isso não ocorre, mas sim, é acentuado o despreparo dos profissionais para o trato com a realidade da comunidade escolar. O referido autor faz referência aos professores que discriminam os alunos negros por meio de piadas, nas cantigas e nas broncas em sala de aula.

Coelho (2006, p. 153), ressalta o poder que a escola representa para a transformação ou reprodução da sociedade expressando a seguinte concepção:

A escola no Brasil, portanto, pode ser um veículo para a reprodução de estereótipos negativa sobre a raça, formando ou deformando, como queira – crianças e adolescentes inabilitando-os para a percepção e o respeito à diferença.

Ainda segundo Coelho (ibidem) os professores formados para atuar nas séries iniciais, sendo o nosso país miscigenado e possuindo um sério problema de segregação racial, devem ser preparados para que se revertam, na mente da criança e do pré-adolescente, os estereótipos relacionados à questão racial.

O IEEP (Instituto de Educação do Estado do Pará) foi referência na formação dos professores em nosso Estado e muitos professores se formaram neste instituto e exerceram o magistério até se aposentar. Na concepção de Coelho (ibidem), o instituto deixou a desejar em relação à questão racial, pois não era discutida a discriminação racial e o racismo, e sim, havia um silêncio por parte dos professores em abordar a referida temática, deixando os futuros educadores prejudicados em sua formação.

A autora enfatiza que os discentes negros ou mestiços de negros que formaram o quadro discente, estiveram no IEEP apenas de corpo presente, mas a sua condição racial nunca ultrapassou os portões do Instituto. Em outras palavras os professores desta instituição, valorizavam constantemente os alunos brancos, e aqueles que eram negros não tiveram o mesmo tratamento, sendo considerados como inferiores.

Os alunos negros e pardos estudavam no turno da noite, porque queriam conciliar estudo e trabalho, enquanto os alunos amarelos e brancos estudavam preferencialmente no turno da manhã. As moças de família que estudavam no turno da manhã, geralmente brancas estudavam no IEEP, por vontade e vocação, já os alunos dos demais turnos e principalmente o noturno, estudavam por falta de oportunidade.

Segundo Coelho (ibidem), os alunos que cursavam o IEEP, no decorrer da década de 1970, afirmaram que: “a tônica das disciplinas era a transmissão de técnicas de ensino.” (p. 204). A partir da década de 1980, os alunos que estudaram neste período reclamavam que os professores não tinham uma concepção dominante, ou seja, havia docentes que formavam os futuros professores enfatizando a questão técnica do processo ensino-aprendizagem, e outros educadores visavam à formação política desse aluno-professor. Compreende-se que, ao longo desses vinte anos, havia docentes com concepções diferentes a respeito da formação que teria que proporcionar para o aluno atuar no magistério.

Assim, a formação docente é deficiente a respeito da questão racial, e, devido a essa deficiência, não está comprometida com um processo de formação profissional. É necessário que os cursos de formação de professores venham se preocupar com a formação de um profissional que trabalhe de acordo com determinados padrões de comportamento e atuação profissional. Mas o que ocorre, é uma formação gasta com debates que não direcionam a procedimentos, objetivos e não avançam para chegar à meta desejada, que é a formação de um profissional independente.

Portanto, na tentativa de explicitar os vários agentes que contribuem (direta/indiretamente) para a propagação do fenômeno educativo em Relações Étnico-Raciais enfocaremos, no próximo tópico, as concepções de docentes da Escola R. C. Casa da Amizade, acerca da Lei nº 10.639/2003.

3 A PESQUISA

A abordagem de pesquisa adotada neste trabalho foi de cunho dialético segundo Severino (2009), que vê a reciprocidade do sujeito/objeto no tempo histórico. O trabalho também contempla uma pesquisa qualitativa que, de acordo com o mesmo autor, consiste em avaliar com mais referências os seus fundamentos epistemológicos.

A pesquisa também priorizou um estudo de caso e incidiu sobre uma unidade social significativa, ou seja, concentrou-se em um objeto circunscrito: o estudo das concepções dos docentes da E. R. C. Casa da Amizade (e não das escolas em geral) acerca da Educação para Relações Étnico-Raciais. É uma pesquisa exploratória, pois a mesma exigiu pouco tempo para a sua execução. Desse modo, e em consonância ainda com Severino (2009), os dados devem ser coletados e registrados com o necessário rigor e seguindo todos os procedimentos da pesquisa de campo.

Para a realização deste estudo, utilizou-se como fundamentação teórica a discussão de temáticas relacionadas à Lei 10.639/2003, o que proporcionou proceder a análise daquilo que a pesquisa objetivou focalizar: conhecer as concepções e detectar como está sendo trabalhada, na referida escola, a Educação para Relações Étnico-Raciais.

Nesse sentido, foi relevante para a obtenção dos resultados que se ressaltasse as técnicas para coleta e análise dos dados.

A priori, partiu-se da pesquisa participante, haja vista que, para Severino (2009), é a primeira atividade do pesquisador, o qual compartilha a vivência dos sujeitos pesquisados, participando, de forma sistemática e pertinente, ao longo da pesquisa e das atividades, exigindo assim, muita pesquisa, para melhor compreendermos a realidade do fenômeno estudado. Essa etapa foi de fundamental relevância, pois nos possibilitou perceber as contradições entre o falar e o fazer dos sujeitos envolvidos.

Outro fator preponderante à construção do estudo foi o levantamento de dados historiográficos ou dados secundários, o que de acordo com o autor acima citado os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados, através dos quais o pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores de estudos analíticos relacionados ao tema da pesquisa e feitos anteriormente a ela. Esse material historiográfico, por sua vez, permitiu que se demarcassem informações relevantes encontradas na análise e interpretação das narrativas orais.

No decurso da investigação, realizaram-se entrevistas semiestruturadas, direcionadas aos educadores. Através dessas entrevistas, foram levantados dados elementares inerentes à efetivação do projeto. Para a equipe administrativa foram direcionadas questões relacionadas à percepção acerca da relevância de tal temática – Relações Étnico-Raciais – no âmbito escolar. Com o intuito de integralidade, foram realizadas perguntas de maneira informal, o que possibilitou ao entrevistado falar espontaneamente. Desse modo, para melhor compreensão dos resultados, os 8 (oito) professores entrevistados foram categorizados por: A, B, C, D, E, F, G e H. No mais, vale ressaltar que a pesquisa teve como categorias: a formação inicial, o senso comum e a iniciativa governamental.

Nesse ínterim, todas as informações obtidas foram submetidas a técnicas de análise e de interpretação dos conteúdos, o que descreve, analisa e interpreta as mensagens/enunciados de todas as formas de discurso, procurando ver o que está por trás das palavras (SEVERINO, 2009), para finalmente partirmos para a construção do presente artigo.

3.1 Concepções de Docentes da E. R. C. Casa da Amizade Acerca da Lei 10.639/2003

A pesquisa foi realizada na escola R. C. Casa da Amizade com professores que trabalham na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série). Realizamos a pesquisa de campo com 8 professores sendo que estes responderam a um questionário contendo oito questões. Através das informações obtidas por parte dos educadores, tiraram-se algumas conclusões a respeito da obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico.

3.1.1 A abordagem dos conflitos étnico-raciais e atenção entre igualdade e diferença

Os professores da Escola R.C. Casa da Amizade foram indagados a respeito de como estão abordando os conflitos étnico-raciais e a tensão entre igualdade e diferença nas subjetividades. Enfatiza-se que esses educadores são todos do sexo feminino e fazem parte do quadro docente da SEDUC. Então, em relação ao que foi perguntado a elas, a maioria das educadoras não soube responder à questão, porque não possuía conhecimento sobre a questão étnico-racial. Apenas a professora A, disse que aborda de forma superficial.

Segundo Rocha e Rezende (2010), o silenciar da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem possibilitado aos educandos uma pretensa superioridade branca, sem

preocupação de questionar esse problema por parte dos profissionais da educação e inserindo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. Nesse sentido, a escola tem sido uma das principais instâncias de reprodução da desigualdade racial. Isso não se deve apenas às condições sociais desfavoráveis dos alunos negros, mas à forma como se tem enfrentado a questão racial no ambiente escolar.

Vale ressaltar que, há educadores comprometidos com a educação e há aqueles que não estão desempenhando o seu ofício como deve ser. Existem professores preconceituosos que não medem esforços para expressar o que pensam sobre as questões étnico-raciais particulares.

O aluno fica inibido com as perguntas que são feitas pelo seu mestre, sendo estas de cunho preconceituoso. Embora não se possam esquecer alguns educadores que tentam mudar essa situação caótica através de aulas expositivas dialogadas sobre as questões afro-descendentes, levando a uma visão crítica sobre as referidas temáticas.

Deve-se levar em consideração que a elite composta pelos governantes começa a formular leis que prejudicam os negros do nosso país. Por exemplo, o sistema de cotas para os indivíduos que possuem a cor negra, na opinião de muitas pessoas, só veio contribuir para elevar ainda mais a discriminação racial.

A família é uma instituição que tem a sua parcela de contribuição em relação à reprodução da desigualdade racial, porque a primeira educação começa no seio familiar através dos ensinamentos que os pais transmitem aos seus filhos.

A escola é a segunda casa das crianças pois é naquele espaço que elas raciocinam sobre os conteúdos que são trabalhados pelos professores. Vale enfatizar que há também as trocas de experiências entre professor x aluno, e aluno x aluno, como diz Freire (1996), ninguém educa ninguém, mas sim, há troca de experiências. O professor deve aproveitar os espaços da sua sala de aula para informar o alunado sobre a importância da cultura afro-brasileira.

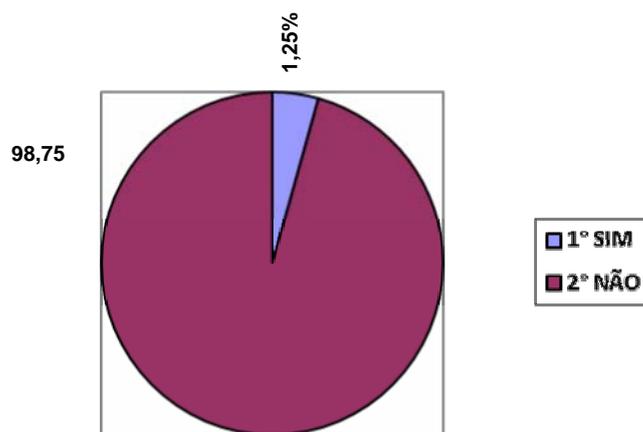
3.1.2 A Prática Pedagógica do Professor em relação à Educação para Relações Étnico-Raciais

Indagamos como está sendo abordada, na prática pedagógica, a Educação para Relações Étnico-Raciais, e apenas um professor respondeu afirmando que:

Mostro a realidade brasileira, na qual o preconceito e a discriminação às diferenças são intensos, enfatizando sempre o respeito ao próximo. (Professor A)

Percebeu-se que os docentes não abordam essa importante temática no dia a dia da sala de aula, sendo que uma única educadora demonstrou trabalhar as relações étnico raciais, pois assegura que fala sobre a realidade brasileira enfatizando o preconceito e a discriminação em relação às diferenças, e ainda dá ênfase para o respeito ao próximo (ver gráfico 1).

GRÁFICO 1: Abordagem da Educação para Relações Étnico-Raciais na Prática Pedagógica



FONTE: Pesquisa realizada na Escola R.C. Casa da Amizade, Dezembro, 2010

Em pleno século XXI, a formação de professores a respeito da questão étnico-racial é bastante precária, como se pode constatar, pelo não conhecimento da Lei 10.639/2003 que, torna obrigatório o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico, ou seja, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

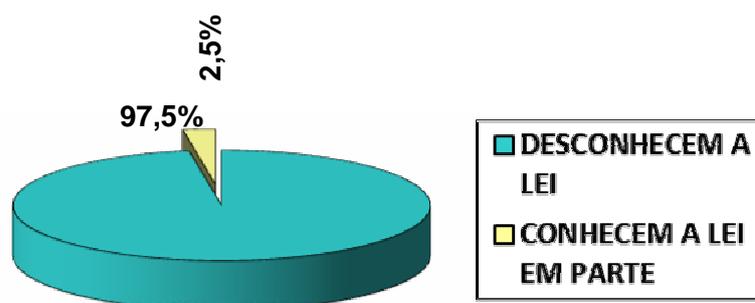
Os docentes da referida escola pesquisada, em sua maioria, por volta de 97,5% desconhecem a Lei 10.639/2003, e apenas 2,5% deles demonstram conhecê-la parcialmente como se pode verificar através do depoimento de duas professoras:

Conheço parcialmente e acredito que, em parte, ela valoriza a cultura negra. Por outro lado, ela acentua ainda mais as diferenças étnico-raciais.(professora A)

Em parte, porque a mesma resgata a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política.(professora B)

Compreende-se que essas educadoras conhecem em parte a lei que rege a educação para relações étnico-raciais, porém não a conhecem de forma integral, e, devido a isso, não podem fazer um trabalho em sala de aula que possibilite que todos os alunos possam ser conscientizados em relação à diversidade étnico-racial existente. (ver gráfico 2)

GRÁFICO 2: O CONHECIMENTO DOS DOCENTES ACERCA DA LEI Nº 10.639/2003



FONTE: Pesquisa realizada na Escola R.C Casa da Amizade, Dezembro, 2008.

A professora A, faz uma crítica à Lei, enfatizando que a mesma aumenta consideravelmente as diferenças sobre a questão racial. Cada pessoa tem um olhar de avaliação sobre a eficácia da Lei 10.639/2003, mas não se pode condená-la, e sim colocá-la em prática, porque ela é necessária ao combate da desigualdade racial.

Deve-se pensar em uma sociedade esclarecida em relação aos seus direitos culturais, econômicos, políticos e sociais e lutar, enquanto educadores, para que isso possa se tornar realidade

Segundo os autores Rocha e Rezende:

A escola, enquanto instituição, é produto da sociedade em que se encontra inserida. E, desta forma, acaba absorvendo e auxiliando, mesmo que inconscientemente, na reprodução de práticas excludentes, principalmente ao que se refere à diversidade étnica e desigualdade racial. (2010, p.43)

As autoras enfatizam que, sendo a escola uma instituição social e estando a serviço da sociedade, acaba sendo influenciada mesmo que inconscientemente no exercício de práticas excludentes que afetam de forma prejudicial a diversidade étnica e, por isso, colabora para o aumento da desigualdade racial.

3.1.3 Os desafios da formação docente

Os docentes foram questionados sobre os desafios da sua formação em Educação para Relações Étnico-Raciais, dos quais se obtiveram várias respostas, tais como:

Buscar formação para estar apto a trabalhar esta temática a fim de valorizar as diferenças e a importância delas para a sociedade. (Professor A).
Os desafios multiculturais na formação docente apresentam-se como forma de propor novas metodologias para o ensino. (Professor B).
Que na formação docente apresenta-se uma forma de propor novas metodologias. (Professor C).

Os desafios a serem enfrentados por professores educadores comprometidos com a educação de qualidade, referindo-se principalmente à Educação para Relações Étnico-Raciais, com certeza serão vencidos com um árduo trabalho planejado de forma interdisciplinar, ou seja, a participação dos professores de todas as áreas de conhecimento empenhados em planejar atividades relacionadas às questões étnico-raciais.

Os próprios docentes comentam a respeito desses desafios, nos depoimentos apresentados acima, concordando que a formação do educador nesta área (étnico-racial), é imprescindível para ter sucesso com os alunos, no processo ensino-aprendizagem, incentivando novas metodologias de ensino.

Segundo Santos (2006), o movimento negro, no decorrer do tempo, vem lutando por uma revisão sobre o currículo escolar nos variados níveis de ensino formal. As reivindicações se tornaram lei, que foi delineada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-brasileira. A autora (*ibidem*) enfatiza que a lei está sendo exercida apenas na teoria, deixando a desejar nos costumes. E o grande desafio na formação docente na sua concepção é construir uma prática pedagógica que dê ênfase ao negro como sujeito ativo que participa da construção de nossa sociedade.

Houve a indagação sobre a relevância de trabalhar sobre o tema das relações étnico-raciais na Educação Básica. A professora “A”, respondeu o seguinte:

É relevante para reforçar o respeito que o ser humano deve ter em relação às diferenças, principalmente as raciais.

Com a implantação da Lei 10.639/2003 sobre o currículo da Educação Básica, o ensino étnico-racial passa a ser discutido de forma que haja uma análise crítica a respeito da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, por isso seu estudo é de vital importância para entendermos a origem étnico-racial do povo brasileiro.

Precisamos valorizar a nossa cultura, e cada vez mais procurarmos conscientizar os nossos alunos sobre a relevância que representa a nossa mestiçagem para poderem compreender a história de vida das gerações afro-brasileiras, pois uma sociedade democrática, realmente eficaz, luta pela conservação de seus direitos.

Questionou-se também se a Lei 10.639/2003 é vista como uma ação reparadora na qual se valoriza a cultura negra ou acentua-se ainda mais o preconceito e discriminação. Conseguimos obter como informação o seguinte pensamento:

Acredito que exista mesmo é este paradoxo, onde ora valoriza, ora acentua o preconceito e discriminação. (Professora A)

A educadora ressalta que, há momentos em que há uma valorização da cultura negra, e em outros momentos a Lei apenas contribui para acentuar o preconceito e a discriminação. Isso nos mostra que os educadores têm, como opinião formada, que a referida lei, em parte, ajuda a minimizar o preconceito e discriminação, mas por outro lado, favorece o pensar errôneo do aluno, do cidadão brasileiro em relação às questões étnico-raciais.

As ações reparadoras ou afirmativas ao afro-descendente em nosso país, têm como objetivo primordial abolir de forma concreta a desigualdade racial e social que tanto fere de forma desumana a vida dos cidadãos de cor negra.

Vale ressaltar que, essas ações começaram a ocorrer no Brasil desde 1930 com a Lei dos Dois Terços, que tinha como finalidade assegurar a participação majoritária de trabalhadores brasileiros nas empresas em funcionamento no Brasil, haja vista que os nativos eram discriminados.

Sobre essa questão, somente as leis não são totalmente eficazes para combater a desigualdade racial e social, devido a sociedade brasileira ser extremamente racista. Será preciso uma conscientização desde a base escolar, compreendida de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, e o comprometimento por parte daqueles que governam o nosso país em elaborar projetos críticos, que venham minimizar a disparidade social.

Houve uma proposta legislativa apresentada pelo Deputado Federal Abdias do Nascimento através do projeto de Lei nº 1.332, de 1983, que dispõe sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro. Este referido projeto dava direito a cotas de 20% para homens negros e de 20% para mulheres negras em todos os órgãos da administração pública, e abrangendo as áreas do emprego público e privado, e também a educação.

Esta atitude tomada pelo parlamentar citado acima, veio ajudar pessoas negras a terem acesso ao serviço e à educação em nosso país.

Porém, as medidas ou ações reparadoras não estão se efetivando de forma concreta, porque muitas vezes os projetos ou leis que são elaborados e definidos, mas quando chegam a ser colocados em prática, não se efetivam de forma correta.

As cotas para os negros em relação ao ingresso nas Universidades é uma questão polêmica, devido ao fato de que, para algumas pessoas, essas mesmas cotas, que garantem uma colocação no Ensino Superior, serem um benefício discriminatório, embora muitas pessoas negras só consigam esse acesso por intermédio deste sistema de cotas.

As ações que poderiam ajudar na elucidação da importância dos afro-descendentes em nossa sociedade, poderiam ser as seguintes: palestras nas escolas sobre a questão racial; capacitação de professores para poder abordar a temática em sala, para que venha a se reduzir a desigualdade social bem como a colaboração da mídia (rádio, jornais, novelas) sobre o tema.

Portanto, as políticas públicas destinadas à valorização do afro-descendente no Brasil precisam ser repensadas e debatidas com a finalidade de melhorar dignamente o cotidiano social dos indivíduos negros que sofreram e ainda sofrem com as atitudes desleais por parte de grupos racistas.

Vale ressaltar que, as ações afirmativas em geral, ou seja, ações em prol dos negros e pardos no Brasil, estão ganhando força cada vez mais devido a luta dos movimentos negros desde 1970.

Pode-se citar como ações afirmativas de acordo com os autores Alberti e Pereira.

A maior presença do negro em anúncios e programas de TV (como protagonistas de novelas e âncoras de noticiários, por exemplo); a criação de organismos do poder público especialmente voltados para a questão racial, como a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), instituída em 2003 no governo federal. (2007, p. 639)

Entende-se que os negros sofreram e ainda sofrem, em pleno século XXI, com a desigualdade social e racial, daí a importância da existência desses movimentos negros, que são considerados como a defesa dos cidadãos negros e pardos. As conquistas por meio dessas ações citadas anteriormente não foram fáceis, e sim foram árduas. É importante se atentar que, com a prática no decorrer do cotidiano dessas ações, já se avançou no processo de inclusão e da cidadania.

Em relação à qualificação dos professores, para a efetivação de fato da Lei, o governo das esferas municipal, estadual e federal está ou não contribuindo para devida formação, desse profissional? Foi feita essa indagação aos professores da escola pesquisada, e dos oito entrevistados, sete disseram que não, e apenas a professora A disse o seguinte:

Creio que a esfera federal esteja sim, através da especialização, mestrados, entre outros. No entanto o município e o Estado não estão como deveriam.

Fica claro que, segundo a docente A, ressalta que a esfera federal está fazendo a sua parte na formação contínua por meio de especializações, mestrados e outros cursos. Mas as esferas estaduais e municipais estão deixando a desejar, porque não estão promovendo cursos na referida área enfatizada.

A fundação Cultural Palmares, criada pelo Governo Federal, em agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, pode ser considerada uma ação afirmativa elaborada por essa esfera:

Com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira. (ALBERTI e PEREIRA, 2007, p. 655)

O conteúdo desta citação, afirma ao leitor que, a sociedade brasileira foi influenciada pelos valores culturais, sociais e econômicos do povo negro em relação à sua formação. O Brasil apresenta em sua formação étnico-racial um índice altíssimo de pretos e pardos, e o Estado do Maranhão é o que apresenta mais elementos dessa etnia.

Perguntou-se aos professores se estavam preparados para atuar com as questões raciais em sala de aula, ao que sete educadores disseram que não, e a professora A, disse o seguinte:

“Um pouco, preciso buscar mais conhecimentos, para melhor atuar e lidar com estas questões.”

Portanto, a partir desse trabalho, pôde se observar que a educação brasileira precisa ser transformada de forma que venha atender democraticamente e igualitariamente a todos, sem discriminação religiosa, racial, política, econômica e cultural. É que seja implantada uma inclusão social de fato e de direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das experiências obtidas no decorrer desse estudo, denota-se que a Lei nº 10.639/2003 ainda precisa ser realmente efetivada. Os achados da pesquisa revelam que poucos profissionais da educação têm conhecimento acerca da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas redes de ensino brasileiras.

Discutindo essa idéia de forma dialética e correlacionando com a formação do profissional de educação e, após uma análise sucinta dos resultados obtidos durante a pesquisa de campo faz-se necessário refletirmos sobre como o docente desenvolve sua prática nas Relações Étnico-Raciais. Esse questionamento levou a algumas indagações focalizadas como objetivos a serem alcançados no final deste estudo.

Os resultados da pesquisa demonstram que os professores atribuem uma significativa relevância ao aspecto social, que de certo modo, acreditam influenciar para minimizar a discriminação e o preconceito, embora poucos adotem essa temática em sala de aula.

Após várias conversas travadas com os integrantes do corpo docente, tornou-se perceptível que há certa consciência social, porém ainda caminha para o reconhecimento e, conseqüentemente para a valorização geral da prática antirracista. Nessa ótica, uma das conclusões deste trabalho é a de que cabe exclusivamente ao poder público implementar cursos de formação sobre a temática das relações étnico-raciais para capacitar o corpo docente a desenvolver suas atividades de sala de aula desvinculados de preconceitos que possam atingir a qualquer etnia dos sujeitos envolvidos no processo educacional.

A partir da pesquisa de campo, que foi realizada na referida escola, pode-se refletir sobre a formação docente direcionada à questão étnico-racial. Com o decorrer do tempo, através das visitas à escola e nas conversas com os professores, verificou-se que eles, a princípio, não tinham conhecimento sobre a Lei 10.639/2003. Chegou-se a um consenso que a formação inicial e continuada sobre a questão étnico-racial precisa melhorar muito, porque os professores não estão preparados para trabalhar essa temática, como foi observado através das respostas dos mesmos.

Notou-se que vários professores resistiram em entregar os questionamentos respondidos, instrumentos essenciais à pesquisa, porque em sua maioria eles não abordam os conflitos étnico-raciais e a tensão entre igualdade e diferença nas subjetividades exatamente por desconhecerem a Lei, e também por não terem nenhuma orientação de como trabalhar essa temática em sala de aula.

Partindo desse pressuposto, e dos achados da pesquisa pode-se concluir que, o governo não está tomando iniciativas de investir na formação desses professores, mas apenas criou a Lei, o que não serve para capacitar de fato e de direito os professores.

A professora que respondeu sobre como estava trabalhando a Educação para Relações Étnico-Raciais na Educação Básica, não teve até o momento formação alguma, e trabalha como ela acha que deve ser, ou seja, o seu conhecimento do senso comum é explorado e praticado, enquanto a formação inicial e a iniciativa governamental deixam a desejar.

Para as pessoas se conscientizarem que o racismo e a discriminação são prejudiciais, será necessário que o país invista na formação inicial do professor, capacitando-o para saber lidar com as questões sobre o preconceito.

Quanto aos desafios de sua formação, os professores ressaltaram que necessitam verdadeiramente de uma formação que venha lhes ajudar a criar uma metodologia de ensino que possibilite um aprendizado democrático sem distinção de cor, sexo, religião e etc. Portanto esses professores necessitam de uma formação, que venha lhes ajudar o seu fazer pedagógico, proporcionando aos seus alunos um ensino público de boa qualidade.

Após o término dessa pesquisa e a análise de seus resultados, pretende-se ministrar uma palestra sobre a Lei 10.639/2003, e de que forma (metodologicamente) os docentes poderão trabalhar a Educação para Relações Étnico-Raciais, pois a Lei 10.639/2003, deve ser efetivada de acordo como está na legislação vigente, para isso acontecer é preciso que haja uma formação específica, com o objetivo de moldar educadores e assim melhorar a qualidade educacional.

Professores educadores são aqueles que dão atenção para os seus alunos, tanto envolvendo o ensino (conteúdo), como em momentos de orientações sobre as diversas questões sociais que fazem parte da vida do cidadão brasileiro. Pode-se citar como exemplos: a sexualidade; a religião; as desigualdades sociais; a questão étnico-racial, enfim, ajudar os educandos a conviverem com as diferenças.

Partindo desse pressuposto, é fundamental que o educador tenha uma formação interdisciplinar, que o habilite a orientar os seus alunos sobre as questões sociais que são inerentes ao desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, Verena. PEREIRA, Amilcar Araújo. **O movimento negro contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer Nº CNE/CP 003/2004**. Publicado no Diário Oficial da União de 19/5/2004.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil?LEIS/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 18 jan.2010. In: ROCHA, Helena do Socorro Campos da. (Org) **Questões etnicorraciais: estudos de caso no IFPA**. In: Propostas Metodológicas para o Ensino da Geografia Adequada à Lei 10.639/2003 em turmas de Ensino Médio. REZENDE, Camila Carreira de, 1ª Ed. Belém: IFPA, 2010.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **A cor ausente: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores** – Pará, 1970 – 1989. Belo Horizonte: Mazza Edições; Belém: Editora Unama, 2006.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **A cor ausente: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores** – Pará, 1970 – 1989. In: Diversidade Cultural e Educação. FONSECA, Dagoberto José. São Paulo: UNESP, 2003.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. **A cor ausente: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores** – Pará, 1970 – 1989. In: Escola, Estado e Sociedade. FREITAG, Bárbara. 6º ed. São Paulo: Moraes, 1986.

_____ & MAGALHÃES, Ana Del Tabor Vasconcelos. **Educação para a diversidade: olhares sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários á prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ROCHA, Helena do Socorro Campos da. (Org) **Questões etnicorraciais: estudos de caso no IFPA**. In: Propostas Metodológicas para o Ensino da Geografia Adequada à Lei 10.639/2003 em turmas de Ensino Médio. REZENDE, Camila Carreira de, 1ª Ed. Belém: IFPA, 2010.

SANTOS, Simone. **Currículo, relações raciais e cultura afro-brasileira**. Boletim 20, outubro 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª Ed. SP: Cortez, 2009.